PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI № 2983, DE 08 DE SETEMBRO DE 1993. Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

000165

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de CR\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros reais) destinados à Liga Ituiutabana de Futebol, para cobrir despesas com as rodadas finais do Campeonato Amador da cidade.

Art. 2° - A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da correta e integral aplicação dos recursos que lhe são destinados.

Art.3 $^\circ$ - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo 1° desta lei, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

& COM. DE FIN.,

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura de Ituiutaba, em 08 de setembro de 1993.

> oao Batista Arantes da Silva - Prefeito de Ituiutaba -

mtn/majo 1